



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 203, DE 05 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o funcionamento de empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o que consta do processo nº 07-01/93129/98, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 05 de maio de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa **HANDLING & SERVICE - SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 02.781.137/0001-56, com sede na cidade de Guarulhos (SP), para executar serviços auxiliares de transporte aéreo – classificados como operacionais – nos aeroportos brasileiros, com fundamento no art. 102 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e de acordo com a Portaria nº 467/GM5, de 03 de junho de 1993, e instruções complementares vigentes.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DAC nº 321E/DGAC, de 28 de julho de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 1998, seção 1, página 25.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente